



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 937 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na rede pública municipal de ensino a Escola Municipal Residencial Olímpico.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro da Secretária Municipal de Educação, os Cargos em Comissão constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 14
DE SETEMBRO DE 2011**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 937 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

ANEXO ÚNICO

Cargo	SIMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Escola IV	CCEB-5	01
Chefe de Secretária de Escola	CC-8	01
Chefe de Apoio Administrativo	CC-8	02
Chefe de Manutenção Predial	CC-8	01